

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO Nº 108/2026.....	
DECRETO Nº 109/2026.....	

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2026	
PORTARIA Nº 004/2026	
PORTARIA Nº 005/2026	



DECRETO Nº 108/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

DECRETO Nº. 108 DE 23 DE JULHO DE 2026

*“Declara a vacância de cargo
público por motivo de aposentadoria e
dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, V, da Lei nº 674/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos de Esplanada), que estabelece a aposentadoria como causa de vacância;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que fixou a seguinte tese: “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a vacância do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal, ocupado pela servidora **MARGARETE RIBEIRO DA SILVA VELLOSO**, matrícula 1480, professora, 40 horas, em virtude de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social:

Art. 2º – Em consequência da vacância, fica a servidora exonerada, para fins de regularização cadastral e financeira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 23 de julho de 2026.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 109/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

DECRETO Nº. 109 DE 23 DE JULHO DE 2026

*“Declara a vacância de cargo
público por motivo de aposentadoria e
dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, V, da Lei nº 674/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos de Esplanada), que estabelece a aposentadoria como causa de vacância;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que fixou a seguinte tese: “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a vacância do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal, ocupado pela servidora **SOLANGE SOUZA DOS SANTOS DE LISBOA CRUZ**, matrícula 322, professora, 20 horas, em virtude de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social:

Art. 2º – Em consequência da vacância, fica a servidora exonerada, para fins de regularização cadastral e financeira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 23 de julho de 2026.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 003/2026



COMISSÃO PNAB 2026 – ESPLANADA-BA

PORTARIA ESPECIAL Nº 03/2026 – PNAB / CICLO 2

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS PARA A ETAPA DE SELEÇÃO (AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL) DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, Nº 02/2026 E Nº 03/2026 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO 2, NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENAÇÃO GERAL DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB/CICLO 2, instituída pelo Decreto Municipal nº 091/2026, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, bem como os Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2026, que instituiu a Comissão Municipal de Gestão, Avaliação e Monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB/Ciclo 2;

CONSIDERANDO os Editais de Chamamento Público nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026, destinados à execução da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Esplanada-BA;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Preliminar das Inscrições, observados os prazos estabelecidos nos respectivos editais para apresentação de recursos administrativos;

CONSIDERANDO que não houve interposição de recursos administrativos contra o Resultado Preliminar das Inscrições, tornando definitiva a relação dos proponentes habilitados para prosseguimento no certame;

CONSIDERANDO que foram atendidos os requisitos formais de admissibilidade previstos nos instrumentos convocatórios, estando os proponentes aptos à etapa subsequente de seleção;



MINISTÉRIO DA
CULTURA





CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, transparência, impessoalidade, eficiência e segurança jurídica que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, em caráter definitivo, as inscrições consideradas **APTAS** para prosseguimento na **Etapas de Seleção e Avaliação de Mérito Cultural** dos Editais de Chamamento Público nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB/Ciclo 2, conforme relação constante dos Anexos desta Portaria.

Art. 2º A homologação das inscrições certifica exclusivamente o atendimento aos requisitos formais estabelecidos nos respectivos editais, habilitando os proponentes para a fase de avaliação de mérito cultural, sem gerar direito à classificação, contemplação, premiação ou celebração de instrumento jurídico.

Art. 3º Integram esta Portaria:

I – ANEXO I – Relação Definitiva das Inscrições Homologadas – Edital nº 01/2026 – Premiação de Coletivos Artísticos e Culturais;

II – ANEXO II – Relação Definitiva das Inscrições Homologadas – Edital nº 02/2026 – Pontos e Pontões de Cultura;

III – ANEXO III – Relação Definitiva das Inscrições Homologadas – Edital nº 03/2026 – Fomento e Apoio a Projetos Culturais.

Art. 4º Fica determinada a remessa dos projetos habilitados à Comissão de Seleção e Avaliação para início da etapa de Avaliação de Mérito Cultural, observados os critérios técnicos de pontuação, análise e classificação previstos nos respectivos editais.



Art. 5º Concluída a etapa de avaliação de mérito cultural, será publicada Portaria específica contendo o Resultado Preliminar da Seleção, com a classificação dos proponentes, respectivas pontuações e abertura do prazo recursal previsto nos editais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados seus efeitos administrativos desde 14 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Esplanada – Bahia, 23 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PEDRO MATOS DOS SANTOS
Data: 23/07/2026 11:32:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PEDRO MATOS DOS SANTOS
Coordenador Geral da Comissão Municipal de Gestão, Avaliação e
Monitoramento da PNAB – Ciclo 2
Decreto Municipal nº 091/2026

ANEXO I





**RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO EDITAL Nº
01/2026 - APTAS À ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
PREMIAÇÃO DE COLETIVOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	Carla Cardozo dos Santos	Inscrição Homologada
02	Diogo dos Santos Santana	Inscrição Homologada
03	Eliana Soares dos Santos	Inscrição Homologada
04	Maria do Rosário Santos de Farias	Inscrição Homologada
05	Maria Luzinete Pereira dos Santos	Inscrição Homologada
06	Rander Valentim Simões da Silva Souza	Inscrição Homologada
07	Romilson da Cruz	Inscrição Homologada
08	Ronaldo Pereira dos Santos	Inscrição Homologada
09	Silvaneide dos Santos	Inscrição Homologada
10	Tânia Maria Andrade dos Anjos Gonçalves	Inscrição Homologada



ANEXO II

**RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO EDITAL Nº
02/2026 APTAS À ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	Brígida Maria Lacerda Ferreira	Inscrição Homologada
02	Luciana Bahia Pinto Almeida	Inscrição Homologada
03	Luiz Carlos da Silva	Inscrição Homologada
04	Marise Conceição dos Santos	Inscrição Homologada
05	Zefira Conceição dos Santos	Inscrição Homologada



**ANEXO III - EDITAL Nº 03/2026 / RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
HOMOLOGADAS – APTAS À ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
SUBCATEGORIA 1**

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	Blanca Perez Hevia Vaca	Inscrição Homologada
02	Douglas dos Santos de Santana	Inscrição Homologada
03	Emmanuel Sampaio Santos	Inscrição Homologada
04	Fernanda Santos Araújo dos Anjos	Inscrição Homologada
05	Hiruito Correia Freitas	Inscrição Homologada
06	Jerfferson de Andrade Sebastião	Inscrição Homologada
07	Jéssica Santos da Silva	Inscrição Homologada
08	José Maurício Andrade dos Anjos	Inscrição Homologada
09	Josenildo Nogueira da Silva	Inscrição Homologada
10	Mateus dos Santos Pimenta	Inscrição Homologada
11	Poliana Silva dos Santos	Inscrição Homologada
12	Ramila Jesus de Araújo	Inscrição Homologada
13	Sivaldo Santos de Araújo	Inscrição Homologada
14	Tailane de Almeida Noronha	Inscrição Homologada



ANEXO III

**EDITAL Nº 03/2026 / RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
HOMOLOGADAS – APTAS À ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
SUBCATEGORIA 2**

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	Ana Carla Pereira de Souza	Inscrição Homologada
02	André Luiz da Silva Mateus	Inscrição Homologada
03	Beatriz Santos Araújo	Inscrição Homologada
04	Guilherme Filgueiras da Cruz	Inscrição Homologada
05	Julyanna Gama Pessoa	Inscrição Homologada
06	Maria da Penha dos Santos Rocha	Inscrição Homologada
07	Regilene Santos de Souza	Inscrição Homologada
08	Ruebster Assis da Silva	Inscrição Homologada
09	Tamara Oliveira dos Santos	Inscrição Homologada
10	Teresinha de Souza dos Santos	Inscrição Homologada
11	Vilma Conceição de Sant'Ana	Inscrição Homologada



PORTARIA Nº 004/2026



COMISSÃO PNAB 2026 – ESPLANADA-BA

PORTARIA ESPECIAL Nº 04/2026 – PNAB / CICLO 2

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DOS PARECERISTAS ESPECIALIZADOS RESPONSÁVEIS PELA ETAPA DE SELEÇÃO (AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL) DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, Nº 02/2026 E Nº 03/2026 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – CICLO 2, NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **COORDENAÇÃO GERAL DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB/CICLO 2**, instituída pelo Decreto Municipal nº 091, de 12 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelos arts. 2º, 3º, 6º, 7º, 9º, 10 e 11 do Decreto Municipal nº 091/2026, que autorizam a designação de técnicos especialistas e pareceristas para atuação nas etapas de seleção dos editais da PNAB,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO os Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023;

CONSIDERANDO os Editais de Chamamento Público nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026, destinados à execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no Município de Esplanada;

CONSIDERANDO a conclusão da etapa de homologação definitiva das inscrições aptas à Avaliação de Mérito Cultural, conforme Portaria Especial nº 03/2026;

CONSIDERANDO que a fase de seleção exige avaliação técnica especializada, observando critérios objetivos, impessoais e previamente estabelecidos nos respectivos editais;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, motivação e segurança jurídica;



MINISTÉRIO DA
CULTURA





RESOLVE:

Art. 1º Designar e convocar a Equipe Técnica de Avaliação e os Pareceristas Especializados, constantes do Anexo Único desta Portaria, para atuarem na Etapa de Seleção (Avaliação de Mérito Cultural) dos Editais de Chamamento Público nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB/Ciclo 2.

Art. 2º A Equipe Técnica de Avaliação e Pareceristas Especializados será responsável por:

I – analisar tecnicamente todas as propostas culturais submetidas aos Editais nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026;

II – aplicar os critérios de mérito cultural previstos nos respectivos editais;

III – emitir pareceres técnicos individualizados e devidamente fundamentados;

IV – atribuir pontuação conforme os critérios objetivos constantes dos instrumentos convocatórios;

V – elaborar a classificação preliminar dos proponentes;

VI – responder tecnicamente pelos pareceres emitidos;

VII – subsidiar a Comissão Municipal PNAB na elaboração das Portarias de Resultado Preliminar, Resultado Final, Homologação e demais atos administrativos decorrentes do processo seletivo;

VIII – observar integralmente as normas da Política Nacional Aldir Blanc, do Marco Regulatório do Fomento à Cultura, da legislação municipal e dos princípios que regem a Administração Pública.

Parágrafo único. Os profissionais designados deverão exercer suas atividades com absoluta independência técnica, imparcialidade e observância ao dever de confidencialidade, respondendo pelos atos praticados no âmbito da avaliação de mérito cultural, sem prejuízo da supervisão exercida pela Coordenação Geral da Comissão Municipal de Gestão, Avaliação e Monitoramento da PNAB.

Art. 3º Os profissionais designados deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesses sempre que houver vínculo pessoal, profissional, institucional ou qualquer outra circunstância capaz de comprometer a imparcialidade da avaliação, hipótese em que serão substituídos na forma prevista no Decreto Municipal nº 091/2026.



Art. 4º Os pareceres técnicos emitidos em fichas individuais de avaliação constituirão peças integrantes do processo administrativo da PNAB, servindo de fundamento para as decisões da Comissão Municipal de Gestão, Avaliação e Monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc e para a publicação dos Resultados Preliminares e Finais da Etapa de Seleção.

Art. 5º Os trabalhos da Equipe Técnica compreenderão a avaliação das propostas apresentadas nos três Editais da PNAB – Ciclo 2, observando rigorosamente os critérios técnicos, objetivos de pontuação, ações afirmativas, critérios de desempate e demais disposições constantes dos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 6º Os serviços prestados pelos Pareceristas Especializados caracterizam-se como atividade técnica especializada destinada ao assessoramento da Comissão Municipal da PNAB, nos termos do Decreto Municipal nº 091/2026, podendo ser remunerados quando houver previsão orçamentária e disponibilidade de recursos destinados à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 8º Integra esta Portaria o Anexo Único, contendo a relação nominal dos profissionais designados, suas respectivas qualificações técnicas e atribuições.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 14 de julho de 2026, data de início dos trabalhos da Equipe Técnica de Avaliação e dos Pareceristas Especializados, ficando convalidados todos os atos regularmente praticados no âmbito da Etapa de Seleção dos Editais nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB/Ciclo 2.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Esplanada – Bahia, 23 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PEDRO MATOS DOS SANTOS
Data: 23/07/2026 11:32:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PEDRO MATOS DOS SANTOS
Coordenador Geral da Comissão Municipal de Gestão, Avaliação e
Monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB / Ciclo 2
Decreto Municipal nº 091/2026





ANEXO ÚNICO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E PARECERISTAS ESPECIALIZADOS

PORTARIA ESPECIAL Nº 05/2026 – PNAB / CICLO 2

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 091/2026, ficam designados para compor a Equipe Técnica de Avaliação e Pareceristas Especializados da Etapa de Seleção dos Editais de Chamamento Público nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB/Ciclo 2, os seguintes profissionais:

PROFISSIONAL DESIGNADO	QUALIFICAÇÃO
Alberlan dos Santos Moreira	Professor Especialista em Arte e Cultura, Agente de Movimentos de Arte e Cultura e Parecerista.
Anderson Eduardo Santos Lopes	Professor Especialista em Arte, Agente de Movimentos Identitários de Arte e Cultura, Matrizes Africanas e Parecerista de Projetos Culturais.
Leandro Fontes dos Santos	Empreendedor Cultural, Agente Cultural e Parecerista de Projetos da Cultura.
Glicia Oliveira Campos	Professora Especialista em Linguagens, Agente Cultural de Literatura e Parecerista de Projetos de Arte e Cultura.
Lúcio Flávio Rufino de Souza	Especialista em Gestão Pública Municipal, Consultor Técnico Cultural e Parecerista habilitado pelo Programa Nacional de Formação e Qualificação Artística e Cultural – ESCULT/IFG.



PORTARIA Nº 005/2026



COMISSÃO PNAB 2026 – ESPLANADA-BA
PORTARIA ESPECIAL Nº 05/2026 – PNAB / CICLO 2

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO (AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO 2, NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENAÇÃO GERAL DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB/CICLO 2, instituída pelo Decreto Municipal nº 091/2026, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2026, que instituiu a Comissão Municipal de Gestão, Avaliação e Monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB/Ciclo 2;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Pontos e Pontões de Cultura, destinado à implementação da Política Nacional Cultura Viva com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;

CONSIDERANDO a conclusão da etapa de Avaliação de Mérito Cultural, realizada pela Comissão de Seleção designada para o certame, observados os critérios objetivos de avaliação e pontuação previstos no Anexo II do Edital;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência e isonomia;

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção (Avaliação de Mérito Cultural) do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Pontos e Pontões de Cultura, conforme classificação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O resultado ora publicado possui natureza preliminar, podendo ser objeto de recurso administrativo pelos interessados, exclusivamente quanto à pontuação atribuída e à aplicação dos critérios de avaliação previstos no Edital.

Art. 3º Os recursos administrativos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital nº 02/2026, mediante protocolo dirigido à Comissão Municipal de Gestão, Avaliação e Monitoramento da PNAB, observado o procedimento previsto no instrumento convocatório.

Art. 4º Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada Portaria específica contendo o Resultado Final da Etapa de Seleção, oportunidade em que serão definidos os proponentes selecionados para prosseguimento à Etapa de Habilitação, nos termos do Edital.

Art. 5º A convocação para apresentação da documentação de habilitação ocorrerá após a publicação do Resultado Final da Seleção, observando-se rigorosamente os documentos e requisitos estabelecidos no Edital nº 02/2026.

Art. 6º Fica estabelecido que o presente Resultado Preliminar da Etapa de Seleção decorre da conclusão dos trabalhos técnicos realizados pela Comissão Técnica de Avaliação e pelos Pareceristas Especializados designados para o Edital nº 02/2026, os quais, após análise individualizada das candidaturas e aplicação dos critérios de avaliação previstos no Edital, manifestam anuência integral às pontuações, classificações e pareceres que fundamentam esta Portaria, assumindo corresponsabilidade técnica pelos atos praticados no âmbito da fase de seleção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO PEDRO MATOS DOS SANTOS
Data: 23/07/2026 11:32:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Esplanada – Bahia, 23 de julho de 2026.

JOÃO PEDRO MATOS DOS SANTOS

Coordenador Geral da Comissão Municipal de Gestão, Avaliação e Monitoramento
da PNAB – Ciclo 2
Decreto Municipal nº 091/2026



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ANEXO ÚNICO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO (AVALIAÇÃO DE MÉRITO
CULTURAL)
EDITAL Nº 02/2026 / PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Classificação	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Luiz Carlos da Silva	95 pontos	Selecionado
2º	Zefira Conceição dos Santos	87 pontos	Selecionada
3º	Brígida Maria Lacerda Ferreira	83 pontos	Selecionada
4º	Marise Conceição dos Santos	75 pontos	Selecionada
5º	Luciana Bahia Pinto Almeida	69 pontos	Selecionada